

Declaramos para os devidos fins que este documento foi Publicado pela Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, para conhecimento Público.

Santa Helena de Goiás - GO 300719

Ivanildo Pedro da Silva Filho

Controladoria Geral do Município
Matrícula 623662

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
GESTÃO 2017/2020

DECRETO Nº 246/2019, 30 DE JULHO DE 2019.

“Concede Auxílio Financeiro à ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL UNIDOS EM CRISTO.”

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;

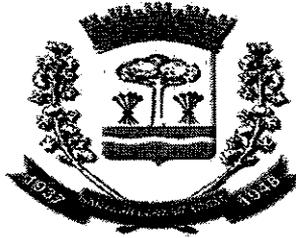
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.098, de 27 de novembro de 2001, que autoriza a concessão de auxílio financeiro para a promoção de eventos culturais e outros, até o limite de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais;

CONSIDERANDO a solicitação formal protocolada nesta Prefeitura sob o nº 2019011359, pela Sra. Silvani Nunes de Almeida Ribeiro de Oliveira, Presidente da Associação Assistencial Unidos em Cristo, solicitando auxílio financeiro para realização de evento cultural, a realizar-se no dia 09 de agosto de 2019, na quadra da Escola Estadual Avelino Martins Rodrigues, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedido **AUXÍLIO FINANCEIRO** à Associação Assistencial Unidos em Cristo, inscrita no CNPJ nº 23.504.113/0001-20, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Parágrafo único. O pagamento será efetuado na conta 1958-4, operação 003, agência 1254, na Caixa Econômica Federal, em nome da Associação Assistencial Unidos em Cristo.



Declaramos para os devidos fins que este documento foi Publicado pela Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, para conhecimento Público.

Santa Helena de Goiás - GO 30107119

Ivanildo Pedro da Silva Filho

Ivanildo Pedro da Silva Filho
Controladoria Geral do Município
Matrícula 623662

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
GESTÃO 2017/2020

Art.2º - O dinheiro deverá ser investido na locação de som, palco, iluminação, entre outros, tudo devidamente fiscalizado e acompanhado pela Sra. Silvani Nunes de Almeida Ribeiro de Oliveira, Presidente da Associação Assistencial Unidos em Cristo, em conjunto com a Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás-GO.

Art.3º - A beneficiária com o auxílio financeiro mencionado no artigo 1º deste Decreto deverá prestar contas, nos termos do art. 53 da Lei Orgânica do Município, até 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do referido auxílio, enviando cópia dos documentos a esta Prefeitura.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás-GO, 30 de julho de 2019.

ELI

ELI MOREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Gestão e Finanças

João Alberto Vieira Rodrigues

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES

Prefeito Municipal